

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.844.133,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.844.133,33 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309114458434-DefensoriaPública	0101	319011	3.844.133,33
		TOTAL	3.844.133,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978410-CasaMilitar	0101	319011	47.248,00
121010312214348331-MP	0101	319011	2.516.148,98
121010312214348331-MP	0101	319012	97.097,87
121010312214348331-MP	0101	319016	45.821,53
121010312214348331-MP	0101	319092	122.328,89
121010312214348331-MP	0101	319113	426.389,04
121010312214348331-MP	0101	319196	11.076,19
191010412212978339-SEPLAN	0101	319011	386.326,00
211010612212978339-SEGUP	0101	319011	191.696,83
		TOTAL	3.844.133,33

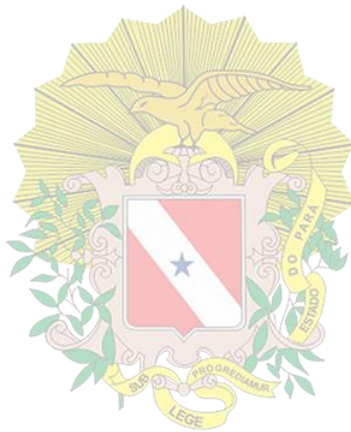
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.766, de 24/12/2018.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ